



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

*Revogado pelo Decreto 9725/02*  
DECRETO Nº 9363 DE 15 DE Junho DE 2001

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa do subsolo para a implantação, pela COMGAS - COMPANHIA DE GAS DE SÃO PAULO, de canalização subterrânea nas vias públicas do Município, que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Proc. Nº 6.202/01 e do disposto no Decreto nº 9.175, de 19 de julho de 2000,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica outorgada à empresa COMGAS - COMPANHIA DE GAS DE SÃO PAULO permissão de uso onerosa do subsolo para a implantação de rede de distribuição de gás natural.

Parágrafo Único - A implantação de que trata o "caput" do presente artigo utiliza o subsolo das vias públicas municipais constantes dos projetos de canalização subterrânea de fls. 3 a 15 do Processo Administrativo nº 6.202/01.

Art. 2º - O preço público anual correspondente à utilização subsolo, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9175, de 19 de julho de 2000, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de Construção	Unidade km/ano	Preço em R\$	Preço em UFESP
Duto enterrado	8,595 km	R\$ 1.443,96	146,8929



000252  
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art 3º -** A aprovação definitiva do projeto de implantação de que trata o presente decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art 2º.

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 15 de junho de 2001,  
356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ARQUITETO JOSÉ JORGE BOUERI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de junho de 2001.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA